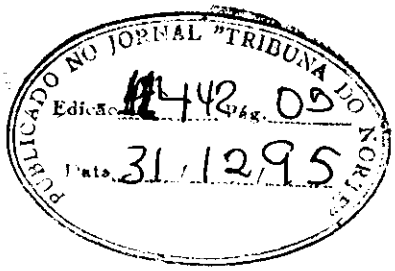
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....139.....
PROJETO DE LEI.....142/95.....
AUTORIA.....Executivo.....
.....R.....



LEI Nº 141/95

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóvel doado à firma **BIZARI COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE GRÃOS LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a anuir na alienação do lote de terras sob n° 4-B-D/3 com área de 4.000,00 m² da Gleba Patrimônio Aricanduva, neste Município, o qual foi doado à firma BIZARI COMÉRCIO E EMPACOTAMENTO DE GRÃOS LTDA através da Lei Municipal n° 095/91, tendo como nova adquirente a firma **COTTON'S DUBLAGEM E ESTAMPARIA LTDA** - CGC/MF 80.530.918/0001-81.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel que trata este artigo, será destinado à expansão da sede da empresa que está adquirindo-o.

Art. 2° - Terá o adquirente o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação, através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 21 dias do mês de dezembro de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal